

## Recrutamento e Percurso Inicial de Formação

### A. Recrutamento

O Recrutamento constitui o modo de captação de Candidatos a Dirigente no Corpo Nacional de Escutas, o qual culmina com a respetiva Promessa de Dirigente, e pode ocorrer junto de indivíduos com ou sem percurso escutista anterior.

Considera-se recrutamento interno o que se faz junto de Caminheiros/Companheiros, do Corpo Nacional de Escutas, que tenham recebido a Partida, ou atingido a idade máxima definida para a permanência no Clã/Comunidade, passando a designar-se Noviços a Dirigente.

Considera-se recrutamento externo o que se faz junto de todos os demais indivíduos, independentemente de terem tido ou não percurso escutista anterior, passando a designar-se Aspirantes a Dirigente.

O processo de recrutamento visa o discernimento vocacional do Candidato face à missão do Adulto no Escutismo e a seleção dos Candidatos pela Associação, devendo ser igualmente perspetivado como um fator de desenvolvimento pessoal do Candidato.

O Adulto no Escutismo no Corpo Nacional de Escutas é a pessoa adulta que, identificando-se plenamente com o ideário do Corpo Nacional de Escutas, neste exerce uma ação voluntária em prol da educação das crianças e jovens, ação que pode ser diretamente educativa junto dos mesmos ou que pode ser de suporte àquela ação educativa.

#### a. Perfil do Candidato a Dirigente a recrutar

O Perfil do Candidato a Dirigente constitui o referencial de base, em articulação com as normas regulamentares e no respeito pelos estatutos, no recrutamento de Adultos pelo Corpo Nacional de Escutas.

##### i. Perfil

O Candidato a Dirigente é um adulto que, depois de acolhido por uma estrutura local do CNE, faz um percurso formativo adequado, previsto em regulamentação aplicável, visando tornar-se Dirigente.

Constituem requisitos para se ser Candidato a Dirigente do Corpo Nacional de Escutas os seguintes:

##### (i) Idade

A idade mínima para admissão como Candidato a Dirigente no Corpo Nacional de Escutas é de 20 anos.

##### (ii) Capacidade

- Ter a saúde, disponibilidade e o tempo suficiente para assumir e concretizar com eficiência e eficácia as responsabilidades que lhe serão confiadas;
- Não sofrer de deficiência mental, nem de doença mental incapacitante do estabelecimento de uma relação educativa ou da assunção plena de responsabilidades.

##### (iii) Habilitações

Possuir a escolaridade obrigatória exigida ao tempo em que frequentava o sistema de ensino oficial.

##### (iv) Conhecimentos

- Conhecer a Lei do Escuta e os Princípios do Corpo Nacional de Escutas;
- Conhecer a Missão do Escutismo;
- Conhecer a Proposta Educativa do Corpo Nacional de Escutas.

##### (v) Competências

Demonstrar maturidade, em especial no que diz respeito à retidão de carácter, ao desenvolvimento emocional, à integração social, às relações entre ambos os sexos, ao diálogo intergeracional, à convivência intercultural, à capacidade de atuar e formar equipa com os seus pares e ao relacionamento com as crianças e os jovens.

(vi) Atitudes

- Ter bom comportamento moral e cívico\*;
- Professar e praticar a fé católica, dando dela testemunho coerente\*;
- Cumprir os Estatutos e Regulamentos do CNE;
- Velar pela sua própria formação e desenvolvimento pessoal;
- Mostrar respeito pela natureza e gosto pela vida ao ar livre;
- Dar testemunho de serviço desinteressado;
- Esforçar-se por ser exemplo e modelo de vida;
- Identificar-se com a Proposta Educativa do CNE;
- Estar comprometido com a atualização contínua dos conhecimentos, competências e atitudes necessárias ao desempenho da sua missão no Corpo Nacional de Escutas;
- Demonstrar uma atitude intelectual construtiva e criativa.

\* De verificação prévia

ii. Como aferir o perfil

A aferição do perfil do Candidato a Dirigente realiza-se antes e durante o processo de convite, sendo, em última instância, da responsabilidade do Chefe de Agrupamento, que protagoniza esse mesmo convite.

(i) Idade

A aferição da idade é feita com referência à data de 1 de setembro de cada ano.

(vii) Capacidade

A aferição do primeiro destes requisitos deve ocorrer em contexto de conversação com o Candidato, devendo ser-lhe apresentadas as exigências próprias de um Adulto no Escutismo, em termos de robustez física e psicológica, bem como em termos temporais.

A existência de uma doença, deficiência ou debilidade física, só por si, não deve constituir motivo de exclusão de um Candidato, a menos que seja evidente uma incapacidade plena, devendo procurar-se um acolhimento da pessoa na sua situação particular, ajustando-se à mesma as exigências e responsabilidades cometidas à pessoa, salvaguardando-se sempre o superior interesse e segurança das crianças e jovens com que a pessoa poderá vir a trabalhar.

A existência de uma doença, deficiência ou debilidade mental, incapacitante do estabelecimento de uma relação educativa ou da assunção plena de responsabilidades, só por si, constitui motivo de exclusão de um Candidato, pelo que a respetiva aferição deve merecer todo o cuidado e rigor.

(viii) Habilitações

A aferição da escolaridade obrigatória realiza-se em função da escolaridade exigida ao tempo em que o candidato frequentava o sistema de ensino.

<b>Data de Nascimento</b>	<b>Escolaridade Obrigatória</b>
Até 31.dez.1966	4 Anos
Entre 1.jan.1967 e 31.dez.1980	6 Anos
Entre 1.jan.1981 e 31.dez.1994	9 Anos
Após 1.jan.1995	12 Anos



O não cumprimento deste requisito, ao invés de constituir motivo liminar para rejeição do Candidato, poderá constituir oportunidade para o Agrupamento contribuir para o desenvolvimento pessoal deste, incentivando-o, motivando-o e apoiando-o num processo de escolarização ou de reconhecimento oficial de competência adquiridas com equivalência à escolaridade obrigatória.

(ix) Conhecimentos

A aferição do conhecimento da Lei do Escuta, dos Princípios do Corpo Nacional de Escutas, da Missão do Escutismo e da Proposta Educativa do Corpo Nacional de Escutas deve realizar-se em contexto de conversação com o Candidato, pretendendo-se aferir que aquele compreende e concorda com estes, e não somente que previamente os decorou.

(x) Competências

A aferição das competências elencadas pode realizar-se por conhecimento prévio do Candidato, por referências de terceiros face ao mesmo ou em contexto de conversação com este.

A aferição destas competências, sendo importante antes do ingresso do Candidato, não se esgota neste momento, devendo prosseguir durante todo o Percurso Inicial de Formação.

(xi) Atitudes

A aferição das atitudes elencadas pode realizar-se por conhecimento prévio do candidato, por referências de terceiros face ao mesmo ou em contexto de conversação com este.

A aferição destas atitudes, sendo importante antes do ingresso do Candidato, não se esgota neste momento, devendo prosseguir durante todo o Percurso Inicial de Formação.

No que concerne aos requisitos «Ter bom comportamento moral e cívico» e «Professar e praticar a fé católica, dando dela testemunho coerente», estes assumem uma importância primordial, quer quanto à sua verificação prévia - entendendo-se esta no duplo sentido de terem de ser verificados previamente ao ingresso e de já se verificarem previamente àquele -, quer quanto à sua natureza estatutária.

## b. Captação

A Captação consubstancia-se na procura ou apelo à apresentação de potenciais Candidatos.

i. Avaliação de necessidades de adultos

Sem prejuízo do acolhimento de candidaturas espontâneas ou extemporâneas, o Agrupamento deverá periodicamente realizar uma avaliação prévia das necessidades de adultos, a curto e médio prazo, bem como desenvolver uma consequente política ativa de dotação do Agrupamento dos Dirigentes necessários e suficientes à prossecução da sua missão educativa.

## c. Convite

i. Finalidade

O Convite consiste no apelo pessoal e concreto à participação no Encontro Inicial, com vista a um possível ingresso (ou manutenção) no Corpo Nacional de Escutas como Candidato a Dirigente no Escutismo.

ii. Conteúdos

Este convite é protagonizado pelo Chefe de Agrupamento, o qual deve previamente procurar averiguar do cumprimento pelo visado, naquilo que for aferível nesta fase, do Perfil do Candidato a Dirigente no Corpo Nacional de Escutas, com o conhecimento e anuência do Assistente e da Direção de Agrupamento. Conforme atrás referido, diversas componentes deste perfil poderão ser aferidas no processo de Convite, através de uma conversação equilibradamente exploratória e assertiva.

O convite deve ser claro e clarificador quanto à identidade e missão do Corpo Nacional de Escutas e ao papel do Dirigente enquanto educador católico no Escutismo.



Tópicos que devem ser abordados no Convite:

- Lei do Escuta e Princípios do Corpo Nacional de Escutas;
- Missão do Escutismo;
- Proposta Educativa do Corpo Nacional de Escutas;
- Papel do Dirigente enquanto educador católico;
- Fé e vivência católica;
- Exigências físicas, psicológicas e temporais de um Dirigente;
- Voluntariado, compromisso e serviço eclesial;
- Formação e desenvolvimento pessoal;
- Experiências pessoais anteriores de vida ao ar livre, trabalho de equipa com pares e de relacionamento com crianças e jovens.
- 

#### **d. Encontro Inicial**

##### i. Finalidade

O Encontro Inicial tem por finalidade apresentar a missão do Adulto no Escutismo aos potenciais Candidatos a Dirigente convidados e enviados pelos Agrupamentos, e assim propiciar as condições para um discernimento pessoal mais consciente.

O Encontro Inicial constitui um momento, de frequência obrigatória, prévio ao Percurso Inicial de Formação, e - portanto - ao início de funções na Equipa de Animação de uma Unidade, sendo organizado a nível regional.

##### ii. Estrutura

Este encontro tem a duração de um dia, devendo contemplar os seguintes tempos:

- Apresentações e dinâmicas associadas aos conteúdos infra;
- Tempo para apresentação de testemunhos de Dirigentes de referência e, eventualmente, de Candidatos a Dirigente (em fase mais adiantada);
- Tempo de convívio ou dinâmicas, com possibilidade de conversas (pessoais ou não) com Formadores.

Em paralelo, ou previamente, deve realizar-se um encontro com os Chefes de Agrupamento e ainda a formação dos Tutores, com vista a enquadrar e organizar o Percurso Inicial de Formação.

##### iii. Conteúdos

Este encontro tem como conteúdos os seguintes módulos:

- O Movimento Escutista e o CNE;
- CNE - Movimento da Igreja;
- A Missão do Escutismo;
- O Adulto no Escutismo.

##### iv. Animação

A organização e dinâmica do encontro deve revestir-se de um ambiente acolhedor, com uma comunicação clara e assertiva, podendo igualmente existir propostas de reflexão e atividade que façam recurso ao jogo escutista.

## **e. Apresentação e Integração**

### **i. Finalidade da Apresentação**

A Apresentação tem por finalidade dar a conhecer o novo Candidato a Dirigente, que assume então um compromisso com o Corpo Nacional de Escutas.

É o ato de Apresentação que constitui o novo elemento adulto, a partir de então, como Candidato a Dirigente.

### **ii. Ato da Apresentação**

A Apresentação decorre perante o Agrupamento ou a comunidade eclesial onde este se encontra inserido, segundo conveniência local, realizando-se, por princípio, no início do ano escutista, após frequência do Encontro Inicial e antes do início do exercício de funções numa Unidade.

O ato de Apresentação, embora não exigindo um ritual próprio, deve prever os seguintes momentos:

- O Chefe de Agrupamento, ou quem este designe, apresenta publicamente o novo Candidato a Dirigente;
- O Chefe de Agrupamento, ou quem este designe, enumera os termos de Adesão do novo Candidato a Dirigente;
- O Candidato a Dirigente compromete-se com os termos atrás enumerados, por anuência expressa.

### **iii. Direitos e obrigações do Candidato a Dirigente na Associação**

No caso dos Aspirantes a Dirigente:

#### Direitos

- Envergar o uniforme de Dirigente, com exceção do lenço, da insígnia de investidura e do distintivo de função;
- Envergar no uniforme o distintivo de Candidato a Dirigente;

#### Obrigações

- Participar ativamente no Percorso Inicial de Formação;
- Participar assídua e ativamente na Equipa de Animação para a qual for designado, bem como nas atividades da respetiva unidade;
- Cumprir os Estatutos e Regulamentos do Corpo Nacional de Escutas;
- Cumprir a Lei do Escuta.

No caso dos Noviços a Dirigente:

#### Direitos

- Envergar o uniforme de Caminheiro ou Companheiro, com exceção dos distintivos de tribo (ou companha) e de função, de progresso, de especialidades e de noites de campo, bem como a Insígnia de Marítimo;
- Envergar no uniforme o distintivo de Candidato a Dirigente;
- Usufruir da faculdade de intervenção e voto nos Conselhos de Agrupamento, de Núcleo (se for o caso) e Regional.

#### Obrigações

- Participar ativamente no Percorso Inicial de Formação;
- Participar assídua e ativamente na equipa de animação para a qual for designado, bem como nas atividades da respetiva unidade;
- Participar nos Conselhos de Agrupamento, de Núcleo (se for o caso) e Regional;

- Cumprir os Estatutos e Regulamentos do Corpo Nacional de Escutas.
- Cumprir a Lei do Escuta.

iv. Compromisso

Na Apresentação, realiza-se a Adesão, primeiro compromisso do novo elemento adulto perante o Corpo Nacional de Escutas e através do qual este se torna Candidato a Dirigente, a qual compreende o compromisso em:

- Tomar parte na fase de Discernimento;
- Cumprir as obrigações correspondentes a um Candidato a Dirigente e a um elemento de uma Equipa de Animação de uma unidade;
- Cumprir a Lei do Escuta.

Este compromisso realiza-se por anuência expressa do novo elemento adulto perante os termos de Adesão apresentados pelo Chefe de Agrupamento, ou quem este designe, sendo desprovido de ritual próprio.

v. Finalidade da Integração

A Integração consiste no acolhimento do Candidato a Dirigente como elemento da Equipa de Animação de uma Unidade, onde deve permanecer até à sua Promessa de Dirigente, tendo por finalidade propiciar-lhe uma vasta oportunidade formativa experiencial e vivencial enquanto Adulto no Escutismo, devidamente integrado numa equipa pedagógica e devidamente acompanhado por um Tutor Local.

Os Candidatos a Dirigentes com menos de 24 anos só muito excepcionalmente podem ser integrados na Equipa de Animação do Clã ou da Companhia.

vi. Direitos e obrigações do Candidato a Dirigente na Equipa de Animação

Direitos

- Tomar parte ativa nas reuniões de Equipa de Animação que integra e na orientação da vida da Unidade a que esta associado.

Obrigações

- Participar assídua e ativamente na Equipa de Animação para a qual for designado, bem como nas atividades da respetiva Unidade.

vii. Pressupostos

A participação regular e ativa numa Equipa de Animação, que se inicia com a Integração, constitui uma oportunidade formativa de longa duração em contexto real, na qual o Candidato a Dirigente beneficia do testemunho e acompanhamento de Dirigentes experientes.

## B. Percurso Inicial de Formação

O Percurso Inicial de Formação constitui a formação básica e necessária à investidura como Dirigente do Corpo Nacional de Escutas

Este percurso constitui igualmente uma proposta de desenvolvimento pessoal e destina-se a todos os Candidatos a Dirigente, podendo ter - ou não - um percurso escutista anterior.

Em termos de conteúdos e processos, este percurso assenta em três vertentes - Pedagogia [conhecimentos], Método Escutista [competências], Adulto no Escutismo / Relação Educativa [atitudes].

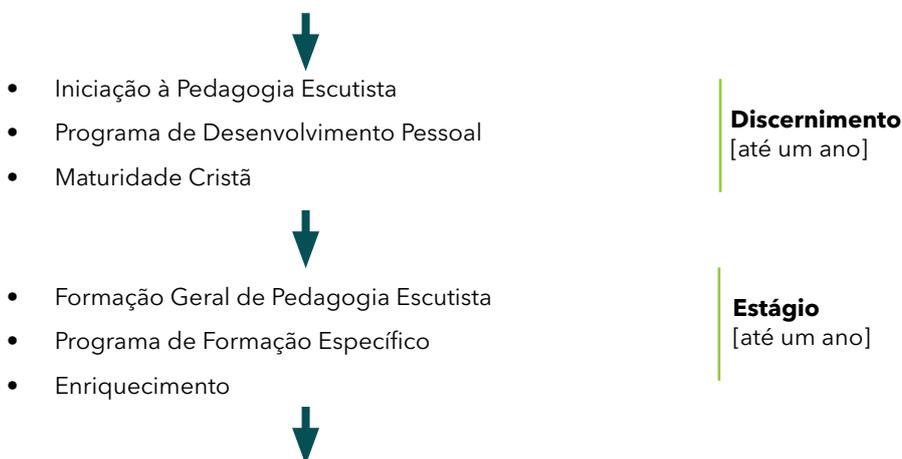
### a. Finalidade: Perfil do Dirigente

A finalidade do Percurso Inicial de Formação é capacitar os Candidatos a Dirigente para a Promessa de Dirigente no Corpo Nacional de Escutas.

O Perfil do Dirigente constitui o referencial de saída, em articulação com as normas regulamentares e no respeito pelos estatutos, do Percurso Inicial de Formação pelo Corpo Nacional de Escutas.

### b. Duração e fases

O Percurso Inicial de Formação está desenhado para ser vivido, normalmente, num período até dois anos (máximo, três anos) escutistas sucessivos, sendo, de um modo geral, um de discernimento e outro de estágio.



### c. Discernimento

#### i. Finalidade

O período do Discernimento, com uma duração normal de seis meses a um ano, visa propiciar ao Candidato a Dirigente - integrado na Equipa de Animação de uma Unidade - uma vivência experiencial, a qual permite ao mesmo tempo conhecer o que é ser Adulto no Escutismo e aperceber-se se aquela missão corresponde à sua vocação pessoal; e, simultaneamente, permite ao Agrupamento aferir das qualidades e adequação do Candidato a Dirigente à missão que lhe virá a ser confiada enquanto Dirigente do Corpo Nacional de Escutas.

#### ii. Tutoria

##### 1. Finalidade

A Tutoria, exercida por um Tutor Local que acompanha o Candidato a Dirigente ao longo deste período em que este se encontra já integrado numa Equipa de Animação de uma Unidade, visa assegurar-lhe um acompanhamento formativo pessoal em termos de orientação, progressão e avaliação.

##### 2. Tutor

O Tutor Local de Formação deve, idealmente, ser o Dirigente a quem o Candidato a Dirigente vai reportar em termos da Equipa de Animação em que se encontra integrado, ou o Chefe de Agrupamento.

Para o exercício das suas funções deve ter formação básica nas áreas de tutoria e de acompanhamento ativo em formação.

### 3. Animação

A animação da Tutoria deve assegurar todas as funções e os encargos próprios do Tutor, ou que lhe sejam cometidos, procurando fazê-lo de um modo personalizado que se consubstancia numa caminhada conjunta entre o Tutor e o Candidato a Dirigente.

### iii. Iniciação à Pedagogia Escutista

#### 1. Finalidade

A Iniciação à Pedagogia Escutista consiste numa sessão de formação presencial, de organização a nível regional, a qual tem como finalidade facultar um conhecimento genérico e ferramentas básicas em termos de pedagogia escutista, capacitando o Candidato a Dirigente a dar os primeiros passos no exercício de funções de animação no quadro de uma Equipa de Animação de uma Unidade.

A frequência deve ocorrer tão breve quanto possível assim que o Candidato a Dirigente entre em funções numa Equipa de Animação de uma Unidade, podendo preceder esta entrada mas não o Encontro Inicial e a Apresentação.

#### 2. Estrutura

Sessão de formação com a duração de um fim de semana presencial, sendo complementada por momentos de formação à distância.

#### 3. Conteúdos

Esta sessão de formação tem como principais conteúdos os seguintes:

- Método Escutista;
- Organização da unidade.

A formação à distância obrigatória tem como principais conteúdos os seguintes:

- Enquadramento do escutismo
- Método Escutista.

Eventuais propostas adicionais de formação à distância são de iniciativa regional.

#### 4. Animação

Esta sessão de formação é organizada de forma a ser vivida em Sistema de Patrulhas.

A vivência em Sistema de Patrulhas implica que os Candidatos a Dirigente vivam e ajam durante esta sessão formativa num quadro de liderança, de relação entre pares e de repartição e solidariedade nos encargos análogo ao proposto pelo Método Escutista para as crianças e jovens em percurso educativo; e não que vivam e ajam durante a sessão formativa enquanto crianças ou jovens fossem.

### iv. Plano de Desenvolvimento Pessoal Escutista

#### 1. Finalidade

O Plano de Desenvolvimento Pessoal Escutista consiste num plano de formação pessoal desenhado para assegurar a maturidade pessoal do Candidato a Dirigente.

#### 2. Diagnóstico

O Plano de Desenvolvimento Pessoal Escutista decorre de um diagnóstico prévio realizado com base nos Objetivos Educativos Finais do Programa Educativo.

Este diagnóstico é realizado pelo Candidato a Dirigente com a colaboração do seu Tutor.

A conclusão e o registo do diagnóstico é uma condição precedente para a frequência da Iniciação à Pedagogia Escutista.

### 3. Formulação do Plano

A formulação do Plano de Desenvolvimento Pessoal Escutista deve estabelecer objetivos, metas concretas e a forma de as atingir, designadamente através da frequência de oportunidades formativas formais, da formação através do exercício de funções ou responsabilidades específicas, ou outras formas que se mostrem adequadas e exequíveis.

A formulação do Plano de Desenvolvimento Pessoal Escutista é realizada pelo Candidato a Dirigente com a colaboração do seu Tutor.

### 4. Exemplo(s) de Oportunidades Formativas

ÁREA	OBJETIVO	EXEMPLO OPORTUNIDADES
<b>Desenvolvimento Físico</b>	Identifico e evito os comportamentos de risco relacionados com os hábitos alimentares, atividade física e/ou o consumo de substâncias.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Participação numa ação de sensibilização sobre hábitos alimentares.</li><li>• Participação em ações formativas ou de sensibilização temáticas.</li></ul>
<b>Desenvolvimento Afetivo</b>	Reconheço e aceito as características da minha personalidade e procuro manter o meu equilíbrio emocional.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Participação em atividades de dinâmicas de grupo.</li></ul>
<b>Desenvolvimento Espiritual</b>	Conheço a mensagem e a proposta de Jesus Cristo (Mistério da Encarnação e Mistério Pascal).	<ul style="list-style-type: none"><li>• Frequência de Catequese de adultos.</li><li>• Curso Síntese Catequética Avançada.</li></ul>
<b>Desenvolvimento ...</b>	...	<ul style="list-style-type: none"><li>• ...</li></ul>

### v. Maturidade Cristã

#### 1. Definição

Neste contexto formativo, entende-se por Maturidade Cristã a capacidade pessoal de dar testemunho de Cristo de forma esclarecida, amadurecida e consistente, como é próprio de quem completou a Iniciação Cristã (Batismo, Confirmação e Eucaristia).

#### 2. Promoção

Os Candidatos a Dirigente que não tiverem completado a Iniciação Cristã deverão, durante o Discernimento, ser convidados e motivados a completá-la de modo a poderem exercer com total propriedade a missão eclesial que lhes será confiada, podendo esse caminho prolongar-se durante, e mesmo após, o Estágio, de acordo com critérios e circunstâncias pastorais locais.

O convite, motivação e acompanhamento referentes a este caminho cumprem ao Assistente de Agrupamento, bem como a todos os Dirigentes do Agrupamento, num quadro de vivência comunitária da Fé e comunhão eclesial.

### d. Estágio

#### i. Finalidade

O período do Estágio, com uma duração normal de um ano, visa propiciar ao Candidato a Dirigente - que continua integrado na Equipa de Animação de uma unidade e a ser acompanhado por um Tutor Local - uma vivência experiencial mais aprofundada, a qual lhe permite consolidar os conhecimentos, competências e atitudes próprios de um Dirigente do Corpo Nacional de Escutas.

O início do Estágio decorre da vontade do Candidato a Dirigente em prosseguir o Percorso Inicial de Formação, a qual carece de prévia validação da fase do Discernimento, incluindo a verificação da conclusão com aproveitamento das diversas componentes daquela fase.



A validação da fase do Discernimento deve realizar-se em contexto de conversação entre o Chefe de Agrupamento, o Assistente de Agrupamento, o Chefe da Unidade em cuja Equipa de Animação o Candidato a Dirigente prestou serviço e o Tutor Local. Em alternativa, pode realizar-se em Reunião de Direção, contanto que o Tutor Local participe naquele momento.

O Candidato a Dirigente, caso se entenda necessário e adequado, pode ser interpelado a participar nestas conversações.

## ii. Tutoria

### 1. Finalidade

A Tutoria, exercida por um Tutor Local que acompanha o Candidato a Dirigente, ao longo deste período em que este continua integrado numa Equipa de Animação de uma unidade, visa continuar a assegurar-lhe um acompanhamento formativo pessoal em termos de orientação, progressão e avaliação, nos novos desafios e oportunidades que esta fase encerra.

### 2. Tutor

O Tutor Local de Formação - previsivelmente o mesmo da fase do Discernimento - deve, idealmente, ser o Dirigente a quem o Candidato a Dirigente vai reportar em termos da Equipa de Animação em que se encontra integrado, ou o Chefe de Agrupamento.

Para o exercício das suas funções deve ter formação básica nas áreas de tutoria e de acompanhamento ativo em formação.

### 3. Animação

A animação da Tutoria deve assegurar todas as funções e os encargos próprios do Tutor, ou que lhe sejam cometidos, procurando fazê-lo de um modo personalizado que se consubstancia numa caminhada conjunta entre o Tutor e o Candidato a Dirigente.

## iii. Formação Geral de Pedagogia Escutista

### 1. Finalidade

A Formação Geral de Pedagogia Escutista consiste em duas sessões de formação presencial, de organização a nível regional, as quais têm como finalidade facultar ao Candidato a Dirigente um conhecimento consolidado de pedagogia escutista e as ferramentas de animação necessárias ao desempenho futuro enquanto Dirigente do Corpo Nacional de Escutas, designadamente como educador integrado numa Equipa de Animação de uma Unidade.

Existirá, em complemento, um módulo, de organização a nível nacional que tendo por base as especificidades metodológicas e as atividades dos Escuteiros Marítimos, permita a formação dos Candidatos a Dirigente que estão ao serviço daqueles Agrupamentos (com carácter obrigatório) ou de outros interessados (a título facultativo).

A frequência da Formação Geral de Pedagogia Escutista deve ocorrer tão breve quanto possível assim que o Candidato a Dirigente entre na fase de Estágio, sendo a qualificação condição *sine qua non* para a Promessa de Dirigente do Corpo Nacional de Escutas.

### 2. Estrutura

Duas sessões presenciais de fim de semana, uma delas em regime de acampamento, podendo ser complementadas de momentos de formação à distância.

### 3. Conteúdos

Os conteúdos das sessões presenciais são fortemente centrados na pedagogia escutista, sendo a formação eminentemente prática, com vista à aprendizagem da aplicação do método do projeto [escolha / preparação e enriquecimento / vivência / avaliação] na organização de atividades escutistas.

Eventuais propostas de formação à distância são de iniciativa regional, sendo associadas à forma de organização e animação das sessões presenciais da Formação Geral de Pedagogia Escutista. Estas propostas de formação deverão ser obrigatoriamente homologadas a nível nacional.

#### 4. Animação

Esta sessão de formação é organizada de forma a ser vivida em Sistema de Patrulhas.

A vivência em Sistema de Patrulhas implica que os Candidatos a Dirigente vivam e ajam durante estas sessões formativas num quadro de liderança, de relação entre pares e de repartição e solidariedade nos encargos análogo ao proposto pelo Método Escutista para as crianças e jovens em percurso educativo; e não que vivam e ajam durante a sessão formativa enquanto crianças ou jovens fossem.

#### iv. Plano de Formação Específico

##### 1. Finalidade

O Plano de Formação Específico consiste num plano de formação pessoal desenhado para assegurar ao Candidato a Dirigente o domínio das competências, constantes de um perfil pré-determinado, associadas e necessárias ao exercício da função de Dirigente.

##### 2. Matriz de competências

A Matriz de Competências constitui o instrumento de referência onde se encontram definidos perfis, seja o de Dirigente do Corpo Nacional de Escutas, seja o associado aos mais diversos cargos e funções, em termos das competências (relacionais, comunicacionais, organizativas, entre outras) inerentes e necessárias a cada situação.

##### 3. Diagnóstico

O Plano de Formação Específico decorre de um diagnóstico de competências prévio e realizado com base no perfil, constante da Matriz de Competências, associado ao estatuto de Dirigente do Corpo Nacional de Escutas.

Este diagnóstico é realizado pelo Candidato a Dirigente com a colaboração do seu Tutor.

A conclusão e registo do diagnóstico relativo às competências é uma condição precedente para a frequência da Formação Geral de Pedagogia Escutista.

##### 4. Formulação do Plano

A formulação do Plano de Formação Específico deve estabelecer objetivos, metas concretas e a forma de as atingir, designadamente através da frequência de oportunidades formativas formais, da formação através do exercício de funções ou responsabilidades específicas, ou outras formas que se mostrem adequadas e exequíveis.

A formulação do Plano de Formação Específico é realizada pelo Candidato a Dirigente com a colaboração do seu Tutor.

##### 5. Exemplo(s) de Oportunidades Formativas:

- Atividades de *team-building*;
- Ação de formação sobre gestão do tempo e organização;
- Cursos Monográficos;
- Exercício acompanhado de funções;
- Aprendizagem de técnicas de resolução de problemas.
- ...

#### v. Enriquecimento

##### 1. Finalidade

O Enriquecimento visa a consolidação formativa do Candidato a Dirigente em diversas áreas temáticas entendidas como chave para o exercício da missão de Dirigente do Corpo Nacional de Escutas.

## 2. Conteúdos formativos

O Enriquecimento visa a aquisição, consolidação ou aferição de conhecimentos de temas diversificados no quadro das seguintes áreas formativas:

- Área Pedagógica;
- Área de Educação para a Fé;
- Área de Recursos de Animação;
- Área de Recursos Técnicos;
- Área de Segurança e Bem-Estar em Campo.

## 3. Gestão

Os candidatos devem frequentar módulos de formação em cada uma das áreas indicadas.

Destes módulos de formação, alguns poderão ser em regime de *e-learning* ou *b-learning*.

Os módulos de formação que compõem o Enriquecimento podem funcionar simultaneamente para percursos de formação contínua, racionalizando-se, assim, os recursos de formação.

Cada área de formação é composta por módulos de formação de 2 horas, sendo que, para cada área, são indicados os módulos obrigatórios e aqueles optativos.

Cada Candidato a Dirigente deverá realizar um mínimo de dezasseis horas de formação, distribuídas da seguinte forma:

- Dez horas nos módulos de formação obrigatórios de cada área;
- Seis horas nos módulos de formação optativos, devendo estes ser de áreas distintas.

A dispensa da frequência em momentos de formação acima indicados só pode ser excecionalmente concedida ao Candidato a Dirigente que demonstre claramente não necessitar de um determinado conteúdo, dada a formação prévia comprovada ou a experiência já acumulada, e deve ser fundamentada pelo Chefe de Agrupamento e aprovada pela Junta Regional, ouvido o respetivo Tutor Local.

## e. Promessa de Dirigente

A Promessa constitui o compromisso solene e definitivo do Candidato a Dirigente, que assim se torna Dirigente, devendo ser realizada perante a comunidade eclesial onde está inserido o seu Agrupamento.

### i. Perfil do Dirigente

O Perfil do Dirigente, subsequente e acrescido ao Perfil do Candidato a Dirigente, constitui o referencial de base, em articulação com as normas regulamentares e no respeito pelos estatutos, para a investidura de Dirigentes pelo Corpo Nacional de Escutas.

#### 1. Perfil

O Dirigente é um adulto que, depois de recrutado por uma estrutura local do CNE e de ter realizado um percurso formativo, previsto em regulamentação aplicável, enquanto Candidato a Dirigente, e no qual demonstrou reunir as condições específicas e os conhecimentos, competências e atitudes adequados à função de adulto na relação educativa direta com as crianças e jovens, realizou a sua Promessa de Dirigente.

Constituem requisitos específicos para se ser Dirigente no Corpo Nacional de Escutas, em acumulação - quando se aplique - com os estatúdos para os Candidatos a Dirigente, os seguintes:

##### (i) Formação

Realizar com aproveitamento o percurso formativo previsto para ser Dirigente no Corpo Nacional de Escutas.



(ii) Compromisso

Assumir e viver, no quadro dos compromissos que o Corpo Nacional de Escutas propõe, a missão de educador pedagógico do Corpo Nacional de Escutas, nas funções que lhe forem atribuídas, e a sua missão eclesial de evangelização, em cumprimento do sacerdócio batismal.

(iii) Conhecimentos

- Conhecer o Programa Educativo do Corpo Nacional de Escutas;
- Possuir uma formação cristã católica que lhe permita uma vivência da fé esclarecida e esclarecedora.

(iv) Competências

Manifestar as competências pessoais, definidas em documento específico, propícias e adequadas à missão de educador, em termos de aplicação do método escutista e participação na vida da Associação, de acordo com o cargo ou a função que desempenha.

(v) Atitudes

- Demonstrar fidelidade aos Princípios e valores do Corpo Nacional de Escutas;
- Ter intenção educativa e mostrar-se comprometido com a prossecução da finalidade educativa do Corpo Nacional de Escutas;
- Promover a segurança e bem-estar em todas as dimensões da ação educativa;
- Manter uma postura pró-ativa no que concerne à sua formação pessoal;
- Viver segundo a fé da Igreja, dando dela testemunho coerente.

## 2. Como aferir o perfil

A aferição do Perfil do Dirigente é essencial para a proposição, validação e decisão da realização da Promessa de Dirigente por um Candidato a Dirigente, sendo da responsabilidade solidária de todos os intervenientes no processo.

(i) Formação

A aferição da formação realiza-se pela verificação da obtenção de aproveitamento na Formação Geral de Pedagogia Escutista e no Enriquecimento.

(ii) Compromisso

A aferição da capacidade de assunção e vivência deste compromisso deve realizar-se em contexto de conversação entre o Chefe de Agrupamento, o Assistente de Agrupamento, o chefe da unidade em cuja Equipa de Animação o Candidato a Dirigente prestou serviço e o Tutor Local. Em alternativa, pode realizar-se em Reunião de Direção, contanto que o Tutor Local participe naquele momento.

O Candidato a Dirigente, caso se entenda necessário e adequado, pode ser interpelado a participar nestas conversações.

Ao Assistente de Agrupamento incumbe especial dever de zelo na aferição da vivência da missão eclesial.

A aferição da vivência destes compromissos deve compreender todo o Percorso Inicial de Formação.

(iii) Conhecimentos

A aferição do conhecimento do Programa Educativo do Corpo Nacional de Escutas realiza-se pela verificação do aproveitamento obtido na Formação Geral de Pedagogia Escutista.

A aferição da formação cristã católica que lhe permita uma vivência da fé esclarecida e esclarecedora deve realizar-se em contexto de conversação entre o Assistente de Agrupamento e o Candidato a Dirigente, nos moldes e oportunidades que o primeiro definir.

#### (iv) Competências

A aferição das competências elencadas realiza-se pela verificação do aproveitamento obtido no Plano de Formação Específico, sendo da responsabilidade do Tutor Local.

#### (v) Atitudes

A aferição das atitudes elencadas deve realizar-se em contexto de conversação entre o Chefe de Agrupamento, o Assistente de Agrupamento, o Chefe da Unidade em cuja Equipa de Animação o Candidato a Dirigente prestou serviço e o Tutor Local. Em alternativa, pode realizar-se em Reunião de Direção, contanto que o Tutor Local participe naquele momento.

O Candidato a Dirigente, caso se entenda necessário e adequado, pode ser interpelado a participar nestas conversações.

Ao Assistente de Agrupamento incumbe especial dever de zelo na aferição da vivência segundo a fé da Igreja.

A aferição destas atitudes deve compreender todo o Percurso Inicial de Formação.

#### ii. Preposição, Validação e Decisão da Realização da Promessa de Dirigente

A decisão do compromisso é pessoal e voluntária, considerando-se verificados todos os requisitos inerentes ao Perfil do Dirigente do Corpo Nacional de Escutas, carecendo de ser validada pela Direção de Agrupamento, colher o parecer positivo do Chefe de Agrupamento e do Assistente de Agrupamento, e de obter a aprovação da respetiva Junta Regional.

#### iii. Ato da Promessa de Dirigente

Ato solene dotado de ritual próprio descrito em documento específico através do qual, e a partir do qual, o Candidato a Dirigente assume plenamente o estatuto, direitos, deveres e obrigações de um Dirigente no Corpo Nacional de Escutas.

A Promessa de Dirigente, ainda que em termo de fórmula e ritual se assemelhe e inspire na Promessa pela qual os jovens aderem ao ideal escutista no Corpo Nacional de Escutas, diferencia-se substancialmente desta por englobar a dimensão educativa.

A Promessa de Dirigente decorre, ordinariamente, perante a comunidade eclesial onde se encontra inserido o Agrupamento, na presença de representante da Junta Regional.

### **f. Situações Particulares**

#### i. Assistentes

O exercício da missão de Assistente, em qualquer dos níveis do Corpo Nacional de Escutas, decorre exclusivamente da nomeação pela competente entidade eclesiástica, a qual confere automaticamente ao nomeado o estatuto de Dirigente.

Recomenda-se que as Juntas Regionais, devidamente articuladas com as devidas entidades, organizem regularmente oportunidades de formação para Assistentes, bem como para seminaristas, com conteúdos similares aos do Encontro Inicial e da Iniciação à Pedagogia Escutista.

O exercício de outros cargos dirigentes por parte de Assistentes tem de ser precedida da adequada formação, a qual corresponde ao período e componentes do Estágio.

#### ii. Dirigentes de Associações Reconhecidas pela Organização Mundial do Movimento Escutista

O Percurso de Formação Inicial de Candidatos a Dirigente recrutado de entre adultos anteriormente investidos como Dirigentes noutras associações reconhecidas pela Organização Mundial do Movimento Escutista merece tratamento casuístico, devidamente articulado entre a Junta Central e a respetiva Junta Regional, consultada a Associação de origem.



### iii. Regresso ao Ativo

O regresso ao ativo de Dirigentes ocorre sempre por proposta do Chefe de Agrupamento, secundada pela direção de agrupamento e com o parecer positivo do Assistente de Agrupamento, e aprovação pela Junta Regional.

Nos casos de regresso ao ativo nas estruturas regionais e nacional, aplica-se este princípio, *mutatis mutandis*, carecendo a readmissão de aprovação pelo órgão executivo do respetivo nível, colhido o parecer positivo do respetivo assistente.

A readmissão de Dirigentes implica sempre a verificação dos requisitos necessários, estabelecidos em sede de normas estatutárias ou regulamentes, bem como no presente documento.

Em termos de formação, as regras de readmissão são as seguintes:

- O regresso ao ativo de Dirigentes cuja saída ocorreu há cinco e mais anos exige a frequência e aproveitamento na Formação Geral de Pedagogia Escutista e nas Áreas Pedagógica e de Segurança e Bem-Estar em Campo do Enriquecimento; formação adicional no campo do Enriquecimento ou do Perfil de Competências poderá ser prescrita no âmbito de entrevista e diagnóstico com o candidato à readmissão;
- O regresso ao ativo de Dirigentes cuja saída ocorreu há menos de cinco anos, quando a respetiva formação inicial tenha ocorrido ainda na vigência do anterior Sistema de Formação, exige a frequência e aproveitamento na Formação Geral de Pedagogia Escutista e nas Áreas Pedagógica e de Segurança e Bem-Estar em Campo do Enriquecimento; formação adicional no campo do Enriquecimento ou do Perfil de Competências poderá ser prescrita no âmbito de entrevista e diagnóstico com o candidato à readmissão;
- O regresso ao ativo de Dirigentes cuja saída ocorreu há menos de cinco anos, quando a respetiva formação inicial tenha ocorrido já na vigência do atual Sistema de Formação, não exige formação adicional específica, devendo os mesmos ser logo associados a um Plano Pessoal de Formação que os insira num dinamismo de formação contínua.

Em qualquer das situações acima, deve aplicar-se a proposta relativa ao cumprimento da Maturidade Cristã.